



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

Lido, discutido e
aprovado e 66
Art. de 702. bens
C.O. em 08/04/92
J. H. L.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 04/92

"Reajusta os Vencimentos dos
Servidores do Poder Legisla
tivo," contém outras providên
cias

~~XXX~~ CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO ~~XXX~~ decreta:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Marechal Deodoro/Al.

Faço saber que a mesma Câmara aprovará e eu promulgarei a seguinte
Resolução:

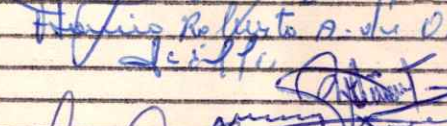
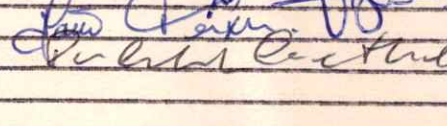
Art. 1º - Concede reajuste de 71.43% sobre os vencimentos dos
funcionários deste Poder Legislativo, excetuando-se aqueles que se en-
quadra nos cargos comissionados do Poder Executivo;

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas desta Resolução
decorrerão do Orçamento deste Poder.

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagem a 1º de janeiro do
corrente exercício, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro aos 08
de abril de 1992.

VEREADORES:


Henrique Roberto A. de Oliveira

João A. de Oliveira

João A. de Oliveira